

LEI nº 67

AUTORIZA SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS

A câmara Municipal de Tocantins, aprova e em prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. — Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 1971, a Subvenções e Auxílios constantes da proposta orçamentária de limite das dotações orçamentárias e eventuais créditos suplementares.

ARTIGO 2º. — Revogada as Disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data do dia 1º de janeiro de 1971.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 15 de SETEMBRO de 1970

PREFEITO MUNICIPAL